



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PATOS

EDITAL CAMPUS PATOS Nº 02, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE PESQUISA DO CAMPUS
PATOS DO EDITAL nº. 19 de 2024.**

A Direção Geral do *Campus* Patos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discentes bolsistas para atuar em projeto de pesquisa aprovado no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio – edital nº 19/2024/PIBIC-EM/CNPq, nos termos aqui estabelecidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem no projeto de pesquisa intitulado “O efeito das experiências negativas nas expectativas do consumidor: um estudo em academias de ginástica”, aprovado por meio do Edital nº. 19 de 2024, referente ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio.
2. O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Pesquisa do *Campus*, juntamente com o coordenador da proposta aprovada, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.
3. A seleção de discente bolsista tem como objetivo:
 - a. Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de pesquisa;
 - b. Promover a participação de discentes em projetos de pesquisa, possibilitando a vivência da produção de conhecimento científico, tecnológico e inovador;
 - c. Contribuir com a permanência, êxito e combate à evasão dos estudantes.

2. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	02 a 05 de setembro de 2024
Período de seleção	06 a 10 de setembro de 2024
Resultado Preliminar	11 de setembro de 2024
Interposição de Recursos	12 de setembro de 2024

1. A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do email evadio.pereira@ifpb.edu.br informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

3. DOS REQUISITOS

1. Para se candidatar à vaga de discente bolsista, o interessado deverá:
 - a. Estar regularmente matriculado em curso técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio no *campus Patos* do IFPB;
 - b. Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no projeto de pesquisa, sem prejuízo das demais atividades;
 - c. Ter cursado ou estar cursando a disciplina empreendedorismo;
 - d. Não ter vínculo empregatício ou ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

1. Cumprir as atividades propostas no plano de atividades, sob a orientação do orientador/ coorientador;
2. Apresentar ao orientador/ coorientador relatórios parcial e final da pesquisa realizada;
3. Apresentar resultados parciais e final da pesquisa em eventos acadêmicos e/ou periódicos de divulgação científica, na forma oral ou sob a forma de pôsteres, resumos ou painéis, fazendo referência expressa ao IFPB;
4. Informar ao coordenador do projeto de pesquisa, com antecedência mínima de 30 dias, a aproximação de conclusão de curso, quando for o caso, para que haja tempo hábil na substituição do discente no projeto de pesquisa;
5. Acompanhar a página eletrônica da PRPIPG/ Coordenação de Pesquisa para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma.

5. DAS BOLSAS

1. As bolsas concedidas aos discentes obedecem ao valor da tabela de bolsas do CNPq no país, observando os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) Integrado ao Ensino Médio, Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA do IFPB	R\$ 300,00 (trezentos reais)

2. O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.
3. O pagamento das bolsas será gerenciado pela Coordenação de Pesquisa do *campus* Patos.

6. DAS VAGAS

Tabela 2. Das vagas

Título do projeto	Requisitos (conforme anexo II)	nº de vagas/modalidade	Coordenador
O efeito das experiências negativas nas expectativas do consumidor: um estudo em academias de ginástica	<p>Estar matriculado em curso técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio no campus Patos do IFPB;</p> <p>Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no projeto de pesquisa, sem prejuízo das demais atividades;</p> <p>Ter cursado ou estar cursando a disciplina empreendedorismo;</p>	2 vaga/técnico	Prof. Dr. Evadio Pereira Filho

1. Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

7. DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59, por meio de formulário eletrônico <https://encurtador.com.br/nCRiT> , anexando os documentos comprobatórios, quando for o caso.
2. Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

8. DA SELEÇÃO

1. O candidato será submetido à avaliação de acordo com a documentação enviada na inscrição (histórico escolar) e à etapa de entrevista.
2. Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

- a. Maior nota da entrevista;
- b. Maior CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar);
- c. Maior nota na disciplina empreendedorismo;
 - 3. Todos os resultados serão publicados tanto nos murais do IFPB/Campus Patos quanto em site oficial do Campus em comento.

9. **DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO**

- 1. O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.
- 2. Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.

10. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1. É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.
- 2. A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital nº 19/2024, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.
- 3. O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4. Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.
- 5. A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de pesquisa foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.
- 6. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 7. Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do projeto e Coordenação de Pesquisa do *campus* Patos.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sostenes Fernandes dos Santos** COORDENADOR(A) - FG2 - CPESQ-PT, em 29/08/2024 16:06:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 598727
Verificador: 0e744a182f
Código de Autenticação:



Br 110, S/N, Alto da Tubiba, PATOS / PB, CEP 58700-000

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3423-9534